

Resolução nº : 17801/98
Protocolo nº : 458803/98
Origem : FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
Interessado : FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 3.620,52 (tres mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente